



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 023/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 27/2023

“Autoriza o pagamento em pecúnia do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta do Poder Executivo municipal, de maneira provisória e por tempo determinado, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento em pecúnia do vale-alimentação instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, no âmbito da administração direta do Município, a ser efetivado conjuntamente ao pagamento da remuneração dos seus servidores e assinalado no *holerite* a partir do mês/referência de março de 2023, com pagamento a partir do mês de abril de 2023, inclusive, pelo período necessário à efetiva contratação de empresa especializada para o fornecimento do vale-alimentação em forma de cartão magnético, nos moldes do que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. A transformação provisória de que trata o *caput* deste artigo não altera a natureza indenizatória do vale-alimentação, não se incorporando ao salário, vencimento, remuneração, provento de aposentadoria ou pensão, ou qualquer outro benefício do servidor para quaisquer efeitos, nem é estendido aos inativos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista, previdenciária ou encargos e tributos de qualquer natureza.

Art. 2º Ficam mantidas em seus integrais termos as disposições legais da Lei nº 3.040, de 06 de março de 2013, e suas alterações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, cessando seus efeitos a partir da contratação da empresa especializada para fornecimento do vale-alimentação em forma de cartão magnético, conforme disposto no art. 5º da Lei municipal nº 3.040/2013.

São Pedro, 04 de abril de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário